

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **MALO CLINIC S.A.**

Local: **Rede Nacional**

Serviços/Produtos: **Serviços Médicos e Estéticos**

Benefícios e Vantagens:

- **Consulta de avaliação engloba (plano de tratamentos, status radiográfico e orçamento)**
- **Desconto de 10% e 15% em todos os tratamentos, de acordo com a tabela em anexo**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares diretos**

Em vigor desde: **12 de Março de 2020**

Contactos da Entidade

Morada: **Avenida dos Combatentes nº 43, 12 C**

C. Postal: **1600-042**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **217228100**

Telemóvel: N/A

Fax: N/A

E-mail: lisbon@maloclinics.com

Site: <https://maloclinics.com/servicos>

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</p>	<p>MALO CLINIC A ARTE DE CRIAR SORRISOS</p>
--	---	--

Entre :

Primeiro : MALO CLINIC SA com sede na Avenida dos Combatentes nº 43 12-C 1600-042 Lisboa, com o NIF 503 411 434 adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Av. Bulhão Pato, nº 7, 1º andar, 2825-846 Trafaria, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços médicos e estéticos adequados às necessidades dos seus Clientes.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respetivos familiares diretos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

21

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º
(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º
(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

Tratamento	Desconto
Consulta de Avaliação (Plano de tratamento, Status radiográfico* e orçamento) <small>*Não inclui TAC</small>	100%
Dentisteria (Tratamento de cáries ou substituição de restaurações)	10%
Endodontia (Desvitalizações ,etc.)	10%
Prótese Fixa (Coroas, pontes, etc.)	10%
Prótese Removível (Próteses esqueléticas)	10%
Ortodontia (Aparelhos dentários, etc.)	10%
Cirurgia Oral (Implantes, extrações, etc.)	15%
Imagiologia (TAC, Rx Panorâmico)	10%
Higiene Oral	10%
Odontopediatria	15%

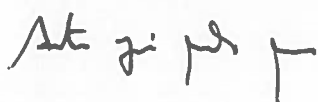
22

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Trafaria, **12 de Março de 2020**

A MALO CLINIC SA



A AOFA



ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1123 Lisboa Codex